

## DECISÃO DO CONSELHO

de 11 de dezembro de 2012

que nomeia um membro neerlandês e um suplente neerlandês do Comité das Regiões

(2012/779/UE)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 305.º,

Tendo em conta a proposta do Governo neerlandês,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 22 de dezembro de 2009 e 18 de janeiro de 2010, o Conselho adotou as Decisões 2009/1014/UE <sup>(1)</sup> e 2010/29/UE <sup>(2)</sup> que nomeiam membros e suplentes do Comité das Regiões para o período compreendido entre 26 de janeiro de 2010 e 25 de janeiro de 2015.
- (2) Vagou um lugar de membro do Comité das Regiões na sequência da cessação do mandato de C.H.J. (Cor) LAMERS.
- (3) Vagou um lugar de suplente do Comité das Regiões na sequência da cessação do mandato de F. (Frank) de VRIES,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

São nomeados para o Comité das Regiões pelo período remanescente do mandato, a saber, até 25 de janeiro de 2015:

a) na qualidade de membro:

— C.H.J. (Cor) LAMERS, *Burgemeester* (mayor) of the municipality of Schiedam

bem como

b) na qualidade de suplente:

— J.H.M. (Jon) HERMANS-VLOEDBELD, *Burgemeester* (mayor) of the municipality of Almelo.*Artigo 2.º*

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 11 de dezembro de 2012.

*Pelo Conselho**O Presidente*

A. D. MAVROYIANNIS

<sup>(1)</sup> JO L 348 de 29.12.2009, p. 22.<sup>(2)</sup> JO L 12 de 19.1.2010, p. 11.